

DECRETO Nº 10.433, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reversão do imóvel público doado à empresa VERITAS COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELLI, nos termos da Lei Complementar nº 22/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XLV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 9.994, de 18 de dezembro de 2024, com composição atualizada pelo Decreto nº 10.187, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a não apresentação de manifestação pela empresa acerca do parecer conclusivo emitido pela Comissão Processante;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio público do Município de Ponta Porã o imóvel descrito como Lote “A-1”, do loteamento denominado “Jardim Nova Ponta Porã”, Bairro Coophafronteira, neste Município, com área total de 10.633,87m², matriculado na CRI sob o nº 66.689.

Art. 2º - Determina-se a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente para:

I - A averbação deste Decreto na matrícula nº 66.689, nos termos do art. 246 da Lei nº 6.015/1973;

II - O cancelamento da averbação R-1/66.689 (Protocolo nº 248.825, de 24 de outubro de 2023), referente à doação objeto do Decreto nº 9.546, de 18 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 27 de outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal